



MUNICÍPIO DE CALÇOENE

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

REINALDO SANTOS BARROS

Prefeito Municipal de Calçoene

ANTONIO PINTO SOUZA

Vice-Prefeito

EDIVAN SILVA DOS SANTOS

Procurador Geral

JAYNE NAYARA DE AMORIM PANTOJA

Controlador Geral

BARBARA MACIEL DE SOUSA

Chefe de Gabinete

DAGMAR SUELLEN G. MONTEIRO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ANDRE SOUZA DA SILVA MARQUES

Secretário Municipal de Fazenda

ROSENELSON DOS ANJOS CHAGAS

Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

ROBERTO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Meio Ambiente

ANTÔNIO CELSO AZEVEDO

Secretário Municipal de Saúde

JOANA DARC GONÇALVES GOMES

Secretária Municipal de Educação

GRACILENE ALEIXO BARROS

Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social

ROGÉRIO MATIAS COSTA

Secretário Municipal de Infraestrutura

JOÃO BENUNIS MACEDO ALVES FILHO

Secretário Municipal de Desporto e Lazer

MICILENE RAMOS DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura

ARNON WENDELL NONATO

Secretário Municipal de Turismo

PODER LEGISLATIVO

WESLEY SILVA

Presidente

PROFº TONINHO

Vice-Presidente

SOCORRO COSTA

Secretário

GIBSON COSTA

Vereador

NILDO MOTOS

Vereador

NONATO SOUSA

Vereador

PUCUIU

Vereador

RAI BARBOSA

Vereador

RENATO MENDES

Vereador

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração e planejamento da Prefeitura de Calçoene.

Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação; do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página do site: www.calcoene.portal.ap.gov.br ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja.

RECLAMAÇÕES: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao **Gabinete da Secretaria de Administração** até 7 (sete) dias úteis após a publicação.



ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SEMAP
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº028/2023- SEMAP/ PMC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Nº 027/01 - P.M.C, de 18 dezembro de 2001, pelo cap. VI do Art.64, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Calçoene das Autarquias e das Funções Municipais e dá Outras Providências.

CONSIDERANDO, a solicitação do servidor **BENEDITO SILVA ROSARIO**, matrícula nº 9808, categoria funcional de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, lotado no **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, no qual requer o efeito financeiro de suas férias.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER EFEITO FINANCEIRO DE FÉRIAS** ao servidor, **BENEDITO SILVA ROSARIO**, matrícula nº 9808, categoria funcional de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, lotado no **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, para o mês de março de 2023.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor, a contar do dia 28 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Calçoene, 28 de fevereiro de 2023.


Dagmar Suellem G. M. Monteiro
Secretária Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP
Decreto nº 114/2022 – GAB/PMC

Rua: Teodoro Antônio Leal, 264, Centro
CEP: 68.960.000 Calçoene/AP
CNPJ: 05.990.437/0001-33


PREFEITURA DE
CALÇOENE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

PREFEITURA DE CALÇOENE
www.calcoene.portal.ap.gov.br
admin@calcoene.ap.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SEMAP
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº029/2023- SEMAP/ PMC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Nº 027/01- P.M.C, de 18 dezembro de 2001, pelo cap. VI do Art.64, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Calçoene das Autarquias e das Funções Municipais e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta dias) ao servidor, EDILSON SOUZA DA SILVA, auxiliar de serviços urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento (SEMINDUR), no período de 01/03/2023 a 30/03/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor, a contar do dia 01 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Calçoene, 28 de fevereiro de 2023.


Dagmar Stollen G. M. Monteiro
Secretária Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP
Decreto nº 114/2022 – GAB/PMC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE



MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SEMAP
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº030/2023- SEMAP/ PMC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Nº 027/01- P.M.C, de 18 dezembro de 2001, pelo cap. VI do Art.64, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Calçoene das Autarquias e das Funções Municipais e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta dias) ao servidor, IDEVALDO DO CARMO FERREIRA, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento (SEMINDUR), no período de 01/03/2023 a 30/03/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor, a contar do dia 01 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Calçoene, 28 de fevereiro de 2023.


Dagmar Stollen G. M. Monteiro
Secretária Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP
Decreto nº 114/2022 – GAB/PMC



EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração e planejamento da Prefeitura de Calçoene.

Para serem publicadas as matérias, as mesma terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação; do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na pagina do site: www.calcoene.portal.ap.gov.br ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja.

RECLAMAÇÕES: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao **Gabinete da Secretaria de Administração** até 7 (sete) dias úteis após a publicação.